



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.005659/2021-33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por sua Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos substituta, a Senhora **LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**, nomeada pela Portaria nº 378, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de julho de 2020, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.626/0001-68, estabelecida no SIA Sul, Quadra 2C, Lote 01, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-025, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **ALSENE BESERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2020, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00996/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.038390/2020-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), sob demanda, com cartões magnéticos individuais de abastecimento e sistema próprio ou contratado de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais do Ministério da Cidadania, de acordo com as condições e quantidades estimadas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor de Referência Inicial (R\$)	Desconto (%)	Valor com Desconto (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
01	Gasolina Comum	Litro	22.055	R\$ 4,579	4,50%	R\$ 4,373	R\$ 100.989,85
02	Álcool anidro combustível	Litro	2.500	R\$ 3,362	4,27%	R\$ 3,2185	R\$ 8.405,00

TOTAL GLOBAL**R\$
109.394,85****2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início em 01 de março de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 109.394,85 (cento e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo aplicado o desconto de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do litro de gasolina e 4,27% (quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre o valor do litro de álcool, quando do efetivo fornecimento de combustível do presente contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.00001

FT: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.30

SB: 01

PI: M2000405003

PTRES: 174560

Nota de Empenho: 2021NE000143

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do

Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ALSENE BESERRA DA SILVA
Brasal Combustíveis LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini

Nome: Ana Camila Miranda Elleres



Documento assinado eletronicamente por **ALSENE BESERRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/03/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, Substituto**, em 01/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 01/03/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.005659/2021-33

SEI nº 9699234

ESPÉCIE: O Chefe-Geral da Embrapa Roraima no uso de suas atribuições torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo de Reconhecimento de Direitos Autorais Patrimoniais de Lucas da Ressurreição Garrido, 494.181.146-15, publicado no DOU nº 164 de 26/08/2020, Seção 3, pág. 7, por ter sido publicado com erro da data de assinatura do contrato. ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Direitos Autorais Patrimoniais; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, e Lucas da Ressurreição Garrido, 494.181.146-15. OBJETO: O Autor reconhece, para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a Obra: "Capítulo 23 - Xylella fastidiosa subsp. fastidiosa (Xanthomonadales: Xanthomonadaceae)", em coautoria com Abi Soares dos Anjos Marques, parte integrante da obra coletiva intitulada "Priorização de Pragas Quarentenárias ausentes no Brasil", doravante designada simplesmente Obra, pertencem exclusivamente à Embrapa; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; VALOR GLOBAL: N/A; FONTE: N/A; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: a partir de 21/08/2020 com data final indeterminada, em conformidade com a Lei 9.610, de 19/02/1998; DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Hyanameyka Evangelista de Lima Primo, pela Embrapa; e pelo autor Lucas da Ressurreição Garrido.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 135013

Nº Processo: 21203.000441/2021. Objeto: Contratação de serviço de Locação de Central Telefônica, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da Embrapa Tabuleiros Costeiros, conforme requisitos especificados no edital/termo de referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 - Praia 13 de Julho, Jardins - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/135013-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO CESAR SILVA DE CARVALHO
Chefe-adjunto de Administração

(SIASGnet - 02/03/2021) 135013-13203-2021NE135013

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 135032

Nº Processo: 21205000051202148. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS, nas dependências desta, durante o ano de 2021.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 03/03/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, Rodovia - Passo Fundo/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135032-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no edital e constantes no CatMat do Comprasnet, prevalecerá sempre o especificado no edital..

OSVALDO VASCONCELLOS VIEIRA
Chefe Geral

(SIASGnet - 02/03/2021) 135032-13203-2021NE999999

EMBRAPA UVA E VINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 135033

Nº Processo: 21206.000062/2021. Objeto: Registro de Preços para compra de gêneros alimentícios (kits para café da manhã) para a Embrapa Uva e Vinho - Sede e Estações Experimentais de Jales/SP (EVT) e Vacaria/RS (EFCT), . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 03/03/2021 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Livramento, 515 Cx. Postal 130 - Bento Gonçalves/rs, Conceição - Bento Gonçalves/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135033-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOELSIO JOSE LAZZAROTTO
Chefe Adjunto Administrativo

(SIASGnet - 02/03/2021) 135033-13203-2021NE000876

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2020 - Registro SIAFI nº 1AACUA, processo nº 71000.054345/2020-83. PARCEIROS: O Ministério da Cidadania - MC, e a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de valores entre as rubricas orçamentárias, ajuste no item 11 - Plano de Aplicação Consolidado no Plano de Trabalho, além da alteração do item 7 do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2020. DATA E ASSINATURA: 02/03/2020. Assina: ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Notificação nº 100/2020, publicado no DOU de 18 de dezembro de 2020, Seção 3, página Nº 242, referente a notificação à Fernando Alberto Cabral da Cruz, ex-Prefeito Municipal de Curuçá/PA;

Onde se lê: "Curuçá/PA"

leia-se "Curuçá/PA",

onde se Lê "processo nº. 71000.014802/2013-68"

Leia-se "processo nº. 71001.014802/2013-68".

Brasília-DF, 2 de março de 2021.
FÁBIO DOS SANTOS DE GUSMÃO LOBO
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.005659/2021-33.

Pregão Nº 41/2020. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS. Contratado: 00.097.626/0001-68 - BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol), sob demanda, com cartões magnéticos individuais de abastecimento e sistema próprio ou contratado de gerenciamento eletrônico das unidades de abastecimento (posto de combustível), para abastecimento da frota de veículos oficiais do ministério da cidadania, de acordo com as condições e quantidades estimadas estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 109.394,85. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 71000.032889/2018-70.

Pregão. Nº 26/2018. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contrato administrativo nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.234.238,23. Data de Assinatura: 22/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/02/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 550005

Nº Processo: 71000041490202002. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviço de televisão por assinatura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/03/2021 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIASGnet - 02/03/2021) 550005-00001-2021NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550009 - SEC. NAC. PREV DROG

Número do Contrato: 76/2019. Nº Processo: 08129.009042/2018-17.Inexigibilidade. Nº 383/2018. Contratante: SECR. NAC. DE CUIDADOS E PREV. AS DROGAS. Contratado: 10.874.797/0001-00 - ASSOCIACAO MISSAO VIDA NOVA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo. ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO DE 12,50% AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, EQUIVALENTE A R\$ 35.166,90 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VALOR GLOBAL DE R\$316.502,10. EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NOS MOLDES DO ART. 65, I, B, DA LEI Nº 8666/93. Data de Assinatura: 26/08/2020.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021

Publicado no D.O de 2021-03-01, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 295.401,96. Leia-se: Valor Total: R\$ 330.568,86.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Terceiro Aditivo ao Convênio nº 857868/2017. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ/MF: 05.756.246/0001-01. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT - CNPJ/MF: 37.465.200/0001-20. Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência do Convênio nº 857868/2017. Vigência: 29/12/2017 a 29/03/2022. Data de Assinatura: 02/03/2021. Signatários: Concedente: RONALDO LIMA DOS SANTOS - Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, CPF/MF: 499.144.137-49, Conveniente: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, CPF: 011.173.691-96. Processo: 58000.122014/2017-10.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 240224

Nº Processo: 01242000404202075. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, para atender às demandas do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Estrada Dr. Altino Bondesan, 500, Eugenio de Melo - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240224-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL HONORATO GOMES
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/03/2021) 240224-00001-2020NE800001

